

Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta: OE202306/1083

Tipo Oferta: Procedimento Concursal para Cargos de Direção

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de Gouveia

Regime: Cargos não inseridos em carreiras

Cargo: Direção Intermédia de 3º grau

Área de Actuação: Chefe de Unidade de Gestão Ambiental, de Infraestruturas, Mobilidade e Transportes e de Saúde Pública

Remuneração: 2175,48

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Conteúdo Funcional: Organiza as atividades da unidade, de acordo com o plano de atividades definido e procede à avaliação dos resultados alcançados; distribui, orienta e controla a execução e qualidade técnica do trabalho produzido, assegurando a gestão dos trabalhadores integrados na unidade e a prossecução das atribuições previstas na Estrutura dos Serviços do Município de Gouveia

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura em Engenharia Civil/ Arquitetura/Urbanismo/Gestão

Requisitos de Recrutamento - De acordo com o n.º 3 do art.º 4.º e art.º 12.º da Lei n.º 49/2012, na sua atual redação, "os titulares de cargos dirigentes de 3.º grau ou inferior deverão possuir licenciatura há pelo menos 2 anos ou licenciatura e 4 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias relacionadas com as funções a desempenhar.

Perfil: O requisito de admissão é aferido por declaração atualizada do serviço em que o candidato se encontra a exercer funções públicas, com indicação da modalidade da relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, (regime de nomeação ou de contrato), da categoria/ carreira e do tempo de serviço na Administração Pública.

Métodos de Seleção a Utilizar: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Pública (EP)
A Avaliação Curricular (AC) visa avaliar a adequação das competências expressas pelo candidato, no curriculum vitae, relativamente às exigências do cargo, designadamente a habilitação académica, experiência profissional e valorização curricular. Acresce que todos estes parâmetros de avaliação só podem ser considerados, se devidamente comprovados, através de documento oficial das respetivas entidades, dentro do prazo de candidatura, por forma a contribuir em sede de mérito profissional, sendo a sua ausência um ónus para o candidato. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros:

1. Habilitações Académicas – HA;
2. Experiência Profissional – EP;
3. Valorização Curricular – VC.

De acordo com a seguinte fórmula: $AC = (20 \times HA + 50 \times EP + 30 \times VC) / 100$

Em que: Habilitações Académicas (HA) - Entende-se por "Habilitação académica" apenas a habilitação que corresponda a grau académico ou seja a esta equiparada e que seja devidamente comprovada, através de documento oficial da respetiva entidade, dentro do prazo de candidatura. A avaliação será realizada nos seguintes termos:

Habilitações Académicas

- Habilitação académica exigida para o cargo a prover (licenciatura) - 18 Valores
- Habilitação académica superior à exigida para o cargo a prover (mestrado ou superior) - 20 Valores

Os valores não são cumulativos, pelo que no caso de presença dos dois itens, atribuir-se-á o valor correspondente ao item mais elevado.

Experiência Profissional (EP) – Neste fator, pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para os cargos, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e o conteúdo funcional do cargo a prover. Assim, avaliar-se-á a experiência profissional comprovada dos candidatos, através de documento oficial das respetivas entidades, mencionando a experiência profissional em funções, cargos carreiras ou categorias, as principais responsabilidades inerentes e o período a que se refere dentro do prazo de candidatura, nos seguintes termos:

Experiência Profissional

- Com comprovada experiência profissional igual a 4 anos em

funções/cargos/carreiras para as quais seja exigível a posse da licenciatura. - 0 Valores

- Com comprovada experiência profissional superior a 4 anos em funções/cargos/carreiras para as quais seja exigível a posse da licenciatura. - 10 Valores

- Com comprovada experiência profissional igual ou superior a 5 anos em funções/cargos/carreiras para as quais seja exigível a posse da licenciatura. - 11 Valores

- Com comprovada experiência profissional igual ou superior a 6 anos em funções/cargos/carreiras para as quais seja exigível a posse da licenciatura. - 12 Valores

- Com comprovada experiência profissional igual ou superior a 7 anos em funções/cargos/carreiras para as quais seja exigível a posse da licenciatura. - 14 Valores

- Com comprovada experiência profissional igual ou superior a 8 anos em funções/cargos/carreiras para as quais seja exigível a posse da licenciatura. - 16 Valores

- Com comprovada experiência profissional igual ou superior a 9 anos em funções/cargos/carreiras para as quais seja exigível a posse da licenciatura. - 18 Valores

- Com comprovada experiência profissional igual ou superior a 10 anos em funções/cargos/carreiras para as quais seja exigível a posse da licenciatura. - 20 Valores

Os valores não são cumulativos, pelo que no caso de presença de dois ou mais itens, atribuir-se-á o valor correspondente ao item mais elevado.

Valorização Curricular (VC) – Neste fator, pretende-se avaliar a formação profissional concluída e comprovada nos últimos 5 anos, através de documento oficial das respetivas entidades, apresentado em sede de candidatura, com vista a assegurar o complemento, aprofundamento e atualização de conhecimentos e competências profissionais, refletindo-se no seu desempenho profissional. Assim, será considerada a frequência de ações de formação, congressos, seminários, encontros, jornadas, palestras, pós-graduações e conferências diretamente relacionadas com a área funcional do cargo a prover. Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

Valorização Curricular

- Participação em formação profissional fora do âmbito do cargo a prover - 0 Valores

- Participação em formação profissional de relevante interesse para o cargo a prover com duração inferior a 50 horas. - 10 Valores

- Participação em formação profissional de relevante interesse para o cargo a prover com duração igual ou superior a 50 horas e inferior a 200 horas. - 14 Valores

- Participação em formação profissional de relevante interesse para o cargo a prover com duração igual ou superior a 200 horas. - 18 Valores

- Participação e conclusão com aproveitamento de pós-graduação/MBA, no âmbito do cargo a prover. - 20 Valores

Os valores não são cumulativos, pelo que no caso de presença de dois ou mais itens, atribuir-se-á o valor correspondente ao item mais elevado. Apenas são consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a sete horas e cada semana a cinco dias. As ações de formação cujos certificados/diplomas não mencionem a data de realização da formação serão pontuadas de 0 valores.

Terceiro- A Entrevista Pública (EP) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o Júri e o entrevistado, observando as exigências e responsabilidades do cargo a prover, bem como as suas atribuições, competências e perfil pretendido, de acordo com a seguinte fórmula: $EP = (A + 6x B + 6x C + D + E1 + E2 + E3 + E4) / 18$

Cada parâmetro de avaliação (A, B, C, D, E) será avaliado até ao máximo de 20 valores, de acordo com o seguinte:

A - Interesse e motivação profissional;

B - Perfil para o cargo;

C - Conhecimento na área;

D - Sentido crítico;

E - Competências:

E1 - Planeamento e organização;

E2 - Orientação para a inovação e mudança;

E3 - Liderança e gestão de pessoas;

E4 - Decisão.

A - Interesse e motivação profissional - neste item procurar-se-ão avaliar os interesses e motivações profissionais do candidato inerentes ao cargo a desempenhar.

- Demonstrou possuir uma elevada motivação e interesse profissional – 20 valores

- Demonstrou possuir muita motivação e interesse profissional – 16 valores

Métodos de Selecção a Utilizar:

- Demonstrou possuir satisfatório motivação e interesse profissional – 12 valores
 - Demonstrou possuir insuficiente motivação e interesse profissional – 8 valores
 - Não demonstrou motivação e interesse profissional – 4 valores
- B - Perfil para o cargo - neste item procurar-se-á avaliar a adequação do candidato ao perfil pretendido.
- Demonstrou possuir elevado perfil para o cargo – 20 valores
 - Demonstrou possuir muito bom perfil para o cargo – 16 valores
 - Demonstrou possuir satisfatório perfil para o cargo – 12 valores
 - Demonstrou possuir insuficiente perfil para o cargo – 8 valores
 - Não demonstrou perfil para o cargo – 4 valores
- C - Conhecimento na área - neste item procurar-se-ão avaliar os conhecimentos que o candidato possui na área do cargo a prover.
- Demonstrou possuir elevado conhecimento das atividades e problemas inerentes às funções a exercer – 20 valores
 - Demonstrou possuir muitos bons conhecimentos das atividades e problemas inerentes às funções a exercer – 16 valores
 - Demonstrou possuir satisfatório conhecimento das atividades e problemas inerentes às funções a exercer – 12 valores
 - Demonstrou possuir insuficiente conhecimento das atividades e problemas inerentes às funções a exercer – 8 valores
 - Não demonstrou conhecimento das atividades e problemas inerentes às funções a exercer – 4 valores
- D - Sentido crítico - neste item procurar-se-ão avaliar as opções tomadas e respetiva fundamentação e capacidade de argumentação perante situações hipotéticas ou reais, bem como o equacionar de factos de nível profissional ou geral:
- Demonstrou possuir elevado sentido crítico – 20 valores
 - Demonstrou possuir muito bom sentido crítico – 16 valores
 - Demonstrou possuir satisfatório sentido crítico – 12 valores
 - Demonstrou possuir insuficiente sentido crítico – 8 valores
 - Não demonstrou sentido crítico – 4 valores
- E – Competências - Neste item, procurar-se-á avaliar a presença das seguintes competências:
- E1. Planeamento e organização - Visa avaliar a capacidade para programar, organizar e controlar a atividade da sua unidade orgânica e dos elementos que a integram, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridade.
- Demonstrou possuir elevada capacidade de planeamento e organização – 20 valores
 - Demonstrou possuir muito boa capacidade de planeamento e organização – 16 valores
 - Demonstrou possuir satisfatória capacidade de planeamento e organização – 12 valores
 - Demonstrou possuir insuficiente capacidade de planeamento e organização – 8 valores
 - Não demonstrou capacidade de planeamento e organização – 4 valores
- E2. Orientação para a inovação e mudança - Visa avaliar a capacidade para diagnosticar necessidades de mudança, aderir a novos processos de gestão e de funcionamento e apoiar ativamente a sua implementação.
- Demonstrou possuir elevada capacidade de orientação para a inovação e mudança – 20 valores
 - Demonstrou possuir muito boa capacidade de orientação para a inovação e mudança – 16 valores
 - Demonstrou possuir satisfatória capacidade de orientação para a inovação e mudança – 12 valores
 - Demonstrou possuir insuficiente capacidade de orientação para a inovação e mudança – 8 valores
 - Demonstrou possuir capacidade de orientação para a inovação e mudança – 4 valores
- E3. Liderança e gestão de pessoas - Visa avaliar a capacidade para dirigir e influenciar positivamente os colaboradores, mobilizando-os para os objetivos do serviço e da organização e estimular a iniciativa e a responsabilização.
- Demonstrou possuir elevada capacidade de liderança e gestão de pessoas – 20 valores
 - Demonstrou possuir muito boa capacidade de liderança e gestão de pessoas – 16 valores
 - Demonstrou possuir satisfatória capacidade de liderança e gestão de pessoas – 12 valores
 - Demonstrou possuir insuficiente capacidade de liderança e gestão de pessoas – 8 valores
 - Não demonstrou capacidade de liderança e gestão de pessoas – 4 valores
- E4. Decisão - Visa avaliar a capacidade para equacionar soluções, dar orientações e tomar medidas, assumindo as responsabilidades decorrentes das mesmas.
- Demonstrou possuir elevada capacidade de decisão – 20 valores

- Demonstrou possuir muito boa capacidade de decisão – 16 valores
- Demonstrou possuir satisfatória capacidade de decisão – 12 valores
- Demonstrou possuir insuficiente capacidade de decisão – 8 valores
- Não demonstrou possuir capacidade de decisão – 4 valores

Quarto - Serão excluídos os/as candidatos/as que não comparecerem à Entrevista Pública, bem como os que obtenham uma valorção inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção.

O procedimento concursal é urgente e de interesse público, pelo que não haverá lugar a audiência de interessados.

Quinto - A ordenação final dos/as candidatos/as será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resulta da seguinte fórmula: $CF = (30 \times AC + 70 \times EP) / 100$

Sendo: CF = Classificação final; AC = Avaliação Curricular; EP = Entrevista Pública.

Composição do Júri:
 PRESIDENTE: Ana Isabel Aranda e Cunha, Chefe de Divisão da Divisão de Ordenamento, Planeamento e Qualidade de Vida do Município do Fundão
 1ºVOGAL: Ivo Ricardo Ramos Lourenço Rodrigues Borrego, Chefe de Divisão da Divisão de Ambiente e Obras do Município de Celorico da Beira
 2ºVOGAL: Hugo Manuel Soares Lopes, Chefe de Divisão da Divisão de Obras, Ordenamento do Território, Ambiente e Desenvolvimento do Município de Aguiar da Beira

SUPLENTE: João Gabriel Craveiro Leitão, Chefe de Divisão da Divisão de Planeamento, Obras e Urbanismo do Município de Manteigas

SUPLENTE: Rui Pedro Silveira Pina, Diretor de Engenharia e Exploração da APdSE

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Gouveia	1	Av. 25 de Abril	Gouveia	6290554 GOUVEIA	Guarda	Gouveia

Total Postos de Trabalho: 1

Requisitos Legais de Provimento: B - Os constantes no artigo 12º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.

Requisitos de Nacionalidade: Não

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 12442/2023, Diário da República, 2.ª série N.º 125/2023 de 29 de junho de 2023

Apresentação de Candidaturas

Local: <https://recrutamento.cm-gouveia.pt>

Formalização da Candidatura: As candidaturas são formalizadas durante o prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação integral do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP) na plataforma digital de recrutamento em <https://recrutamento.cm-gouveia.pt>, no separador "Cargos Dirigentes" e devem ser acompanhadas dos seguintes documentos, em formato PDF, sob pena de exclusão:

- a) Currículo Profissional atualizado, datado e assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes;
 - As habilitações literárias e profissionais detidas;
 - As funções que exerce e exerceu e respetiva descrição;
 - Cursos e ações de formação realizadas nos últimos 5 anos, participação em seminários, conferências, palestras, nomeadamente aqueles com afinidade funcional às funções a exercer, devendo o currículo ser acompanhado de fotocópias simples dos mesmos, legíveis, com indicação das entidades promotoras e respetiva duração;
- b) Fotocópia simples do Certificado de Habilitações literárias, ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
- c) Fotocópia simples, se possível, do Cartão do Cidadão;
- d) Declaração atualizada passada e autenticada pelo Serviço de origem do candidato, da qual conste, expressa e inequivocamente: data de início da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado detida pelo candidato, respetiva carreira e categoria em que se encontra atualmente integrado com indicação da data de início, a atual posição remuneratória e nível remuneratório correspondente, e indicação da avaliação de desempenho relativa aos últimos quatro anos, bem como descrição da atividade funcional que se encontra a exercer em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado no serviço de origem e, sendo caso disso, cargo e tempo de serviço prestado em funções dirigentes;
- e) Deve ser apresentada uma candidatura por cada procedimento concursal, com a respetiva documentação, com a identificação expressa do procedimento concursal, através do Código de Oferta de Bolsa de Emprego Público, em que o procedimento foi publicado, não sendo consideradas as candidaturas que não identifiquem o respetivo procedimento;
- f) Os candidatos que exerçam funções na Autarquia de Gouveia, ficam dispensados da apresentação de documentos em que os mesmos constem no processo individual;
- g) O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado determina a sua exclusão;
- h) Só é admissível a apresentação de candidaturas através da plataforma digital de recrutamento em <https://recrutamento.cm-gouveia.pt>;
- i) A prestação de falsas declarações, dados ou informação, implica a exclusão do procedimento;
- j) Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Contacto: rhumanos@cm-gouveia.pt

Data de Publicação 2023-07-03

Data Limite: 2023-07-14

Observações Gerais: O procedimento concursal é urgente e de interesse público, pelo que não haverá lugar a audiência de interessados, nos termos do artigo 21º, n.º 13 da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação, aplicável por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.